

33.3.0016738-2

Sociedade anônima

Normal

00-2022/842040-7

08/11/2022 11:33:21

JUCERJA

Último arquivamento:

00005142292 - 20/10/2022

NIRE: 33.3.0016738-2

QUEIROZ GALVAO S/A

Boleto(s): 104206651

Hash: 02B89056-EFF6-474C-B552-2FA80E7CCD33

Orgão	Calculado	Pago
Junta	676,00	676,00
DREI	0,00	0,00

REQUERIMIENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

QUEIROZ GALVAO S/A

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

**Código
do Ato**

007

[illegible]**Requerente**

Rio de Janeiro

Local

08/11/2022

Data

Nome:	Paulo Roberto Gouvea
Assinatura:	ASSINADO DIGITALMENTE O Requerente DECLARA, sob sua responsabilidade pessoal, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e penais, a veracidade dos documentos e assinaturas apresentados no presente processo
Telefone de contato:	2121317161
E-mail:	pgouvea@queirozgalvao.com
Tipo de documento:	Digital
Data de criação:	08/11/2022
Data da 1ª entrada:	



00-2022/842040-7

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: QUEIROZ GALVAO S/A

NIRE: 333.0016738-2 Protocolo: 00-2022/842040-7 Data do protocolo: 08/11/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 09/11/2022 SOB O NÚMERO 00005165820 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 709FBB160A47266BFFC37C711B1ACB6682FE701693782F6693592068AF43FC42

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 2/8

QUEIROZ GALVÃO S.A.
CNPJ/ME nº 02.538.798/0001-55
NIRE 3330016738-2

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 7 DE NOVEMBRO DE 2022**

DATA, HORÁRIO E LOCAL: No dia 7 de novembro de 2022, às 08:00 horas, na sede da Queiroz Galvão S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Santa Luzia, 651, Pav. 20, parte, Centro, CEP 20.021-903.

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Convocação dispensada, nos termos do artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404/76, por estarem presentes todos os acionistas da Companhia, representando assim a totalidade do seu capital social.

MESA: Presidente: Marcos de Queiroz Galvão; e Secretário: Ricardo de Queiroz Galvão.

ORDEM DO DIA E DELIBERAÇÕES: Após exame das matérias apresentadas, os acionistas da Companhia adotaram, por unanimidade, as seguintes deliberações:

(a) Destituir os atuais membros do Conselho de Administração da Companhia, Srs. Antonio Augusto de Queiroz Galvão; Fernando de Queiroz Galvão; Marcos de Queiroz Galvão; Maurício José de Queiroz Galvão; Ricardo de Queiroz Galvão; e Roberto de Queiroz Galvão, agradecendo-lhes pelos relevantes e excelentes serviços prestados e outorgando-lhes a mais plena, rasa, geral, irrevogável e irretroatável quitação, para nada mais reclamar com relação ao período em que figuraram como membros do Conselho de Administração da Companhia;

(b) Em razão da destituição deliberada acima, aprovar o pagamento de verbas indenizatórias a cada um dos membros destituídos em montante equivalente a 2 (dois) meses da remuneração que cada um deles recebia a título de pró-labore;

(c) Determinar que a administração da Companhia adote as medidas necessárias para ciência e desligamento dos membros do Conselho de Administração destituídos;

(d) Eleger, para compor o Conselho de Administração da Companhia, para um mandato de 3 (três) anos a contar desta data, as pessoas a seguir qualificadas:

Para o cargo de Presidente do Conselho de Administração: **André de Oliveira Câncio**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº 2.637.967, expedida pela SSP/PE, inscrito no CPF/ME sob o nº 427.729.234-87, com endereço profissional na Cidade e no Estado do Rio de Janeiro, na Rua Santa Luzia, 651, Pav. 20, parte, Centro, CEP 20.021-903;

Queiroz Galvão S.A.
Rua Santa Luzia, 651, Pav. 20, parte - Centro - Rio de Janeiro | CEP 20.021-903 | PABX +55 21 2131-7100



Para o cargo de membros do Conselho de Administração: (a) **Amilcar Bastos Falcão**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/PE sob o nº 10.128, e no CPF/ME sob o nº 284.573.744-00; e (b) **Agostinho Serafim Júnior**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº 0600739567, expedida pelo CREA/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 977.619.748-53, ambos com endereço profissional na Cidade e no Estado do Rio de Janeiro, na Rua Santa Luzia, 651, Pav. 20, parte, Centro, CEP 20.021-903.

Os conselheiros ora eleitos atendem aos requisitos do art. 147 da Lei 6.404/76, isto é, não estão impedidos de exercer a administração da Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se enquadrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. Os conselheiros eleitos tomarão posse de seus cargos, nesta data, mediante a lavratura e assinatura de termos de posse no Livro de Atas de Reunião do Conselho de Administração da Companhia.

A remuneração global anual da administração da Companhia será fixada posteriormente e em ato próprio da Assembleia Geral.

(e) Aprovar a lavratura sumariada desta ata, determinando o arquivamento na Companhia, depois de rubricados pela mesa, dos documentos que interessam à Assembleia Geral realizada.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, na forma de sumário nos termos do artigo 130, §1º da Lei nº 6.404/76, que foi lida, aprovada e assinada pela acionista única da Companhia.

ASSINATURAS: Presidente: Marcos de Queiroz Galvão; Secretário: Ricardo de Queiroz Galvão. Acionistas: Antonio Augusto de Queiroz Galvão, Maria Dulce de Queiroz Galvão, Maurício José de Queiroz Galvão, Fernando de Queiroz Galvão, Marcos de Queiroz Galvão, Carlos de Queiroz Galvão, Roberto de Queiroz Galvão, Carmen Lúcia Galvão de Souza Leão, Ricardo de Queiroz Galvão, Suzana de Queiroz Galvão Gonçalves, Cristina de Queiroz Galvão Mariz, e Paulo Cesar Viana Galvão.

Confere com o original lavrado em livro próprio.


Ricardo Galvão (Nov 7, 2022 15:00 GMT-3)

Ricardo de Queiroz Galvão
Secretário da Mesa



Queiroz Galvão S.A.

Rua Santa Luzia, 651, Pav. 20, parte - Centro - Rio de Janeiro | CEP 20.021-903 | PABX +55 21 2131-7100

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: QUEIROZ GALVAO S/A

NIRE: 333.0016738-2 Protocolo: 00-2022/842040-7 Data do protocolo: 08/11/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 09/11/2022 SOB O NÚMERO 00005165820 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 709FBB160A47266BFFC37C711B1ACB6682FE701693782F6693592068AF43FC42

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 4/8

QUEIROZ GALVÃO S.A.

CNPJ/ME nº 02.538.798/0001-55

NIRE 3330016738-2

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 7 DE NOVEMBRO DE 2022****TERMO DE POSSE**

Eu, **André de Oliveira Cândia**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº 2.637.967, expedida pela SSP/PE, inscrito no CPF/ME sob o nº 427.729.234-87, com endereço profissional na Cidade e no Estado do Rio de Janeiro, na Rua Santa Luzia, 651, Pav. 20, parte, Centro, CEP 20.021-903, tendo sido eleito como Presidente do Conselho de Administração da **QUEIROZ GALVÃO S.A.** na Assembleia Geral Extraordinária realizada nesta data, declaro aceitar a minha eleição e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao meu cargo, de acordo com as leis aplicáveis e o Estatuto Social da Companhia, pelo que firmo o presente Termo de Posse.

Para tanto, declaro, sob as penas da lei, que preencho os requisitos elencados nos artigos 146 e 147 e seus parágrafos da Lei nº 6.404/76, não estando impedido, por lei especial, de exercer a administração da Companhia, e nem condenado, ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Para fins do § 2º do art. 149 da Lei nº 6.404/76, todas as citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de minha gestão como Presidente do Conselho de Administração reputar-se-ão cumpridas mediante entrega no endereço acima indicado.

Rio de Janeiro, 7 de novembro de 2022.


André Oliveira Cândia (Nov 7, 2022 17:55 GMT-3)**ANDRÉ DE OLIVEIRA CÂNCIO**

Queiroz Galvão S.A.

Rua Santa Luzia, 651, Pav. 20, parte - Centro - Rio de Janeiro | CEP 20.021-903 | PABX +55 21 2131-7100

QUEIROZ GALVÃO S.A.
CNPJ/ME nº 02.538.798/0001-55
NIRE 3330016738-2

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 7 DE NOVEMBRO DE 2022**

TERMO DE POSSE

Eu, **Amílcar Bastos Falcão**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/PE sob o nº 10.128, e no CPF/ME sob o nº 284.573.744-00, com endereço profissional na Cidade e no Estado do Rio de Janeiro, na Rua Santa Luzia, 651, Pav. 20, parte, Centro, CEP 20.021-903, tendo sido eleito como membro do Conselho de Administração da **QUEIROZ GALVÃO S.A.** na Assembleia Geral Extraordinária realizada nesta data, declaro aceitar a minha eleição e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao meu cargo, de acordo com as leis aplicáveis e o Estatuto Social da Companhia, pelo que firmo o presente Termo de Posse.

Para tanto, declaro, sob as penas da lei, que preencho os requisitos elencados nos artigos 146 e 147 e seus parágrafos da Lei nº 6.404/76, não estando impedido, por lei especial, de exercer a administração da Companhia, e nem condenado, ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Para fins do § 2º do art. 149 da Lei nº 6.404/76, todas as citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de minha gestão como membro do Conselho de Administração reputar-se-ão cumpridas mediante entrega no endereço acima indicado.

Rio de Janeiro, 7 de novembro de 2022.

Amílcar Bastos Falcão
Amílcar Bastos Falcão (Nov 7, 2022 17:20 GMT-3)

AMILCAR BASTOS FALCÃO

QUEIROZ GALVÃO S.A.
CNPJ/ME nº 02.538.798/0001-55
NIRE 3330016738-2

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 7 DE NOVEMBRO DE 2022**

TERMO DE POSSE

Eu, **Agostinho Serafim Júnior**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº 0600739567, expedida pelo CREA/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 977.619.748-53, com endereço profissional na Cidade e no Estado do Rio de Janeiro, na Rua Santa Luzia, 651, Pav. 20, parte, Centro, CEP 20.021-903, tendo sido eleito como membro do Conselho de Administração da **QUEIROZ GALVÃO S.A.** na Assembleia Geral Extraordinária realizada nesta data, declaro aceitar a minha eleição e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao meu cargo, de acordo com as leis aplicáveis e o Estatuto Social da Companhia, pelo que firmo o presente Termo de Posse.

Para tanto, declaro, sob as penas da lei, que preencho os requisitos elencados nos artigos 146 e 147 e seus parágrafos da Lei nº 6.404/76, não estando impedido, por lei especial, de exercer a administração da Companhia, e nem condenado, ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Para fins do § 2º do art. 149 da Lei nº 6.404/76, todas as citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de minha gestão como membro do Conselho de Administração reputar-se-ão cumpridas mediante entrega no endereço acima indicado.

Rio de Janeiro, 7 de novembro de 2022.



AGOSTINHO SERAFIM JÚNIOR

Queiroz Galvão S.A.

Rua Santa Luzia, 651, Pav. 20, parte - Centro - Rio de Janeiro | CEP 20.021-903 | PABX +55 21 2131-7100

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: QUEIROZ GALVAO S/A

NIRE: 333.0016738-2 Protocolo: 00-2022/842040-7 Data do protocolo: 08/11/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 09/11/2022 SOB O NÚMERO 00005165820 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 709FBB160A47266BFFC37C711B1ACB6682FE701693782F6693592068AF43FC42

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



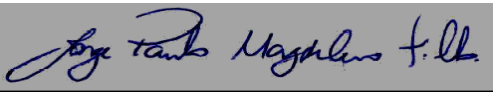
Pag. 7/8

IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA QUEIROZ GALVAO S/A, NIRE 33.3.0016738-2, PROTOCOLO 00-2022/842040-7, ARQUIVADO EM 09/11/2022, SOB O NÚMERO (S) 00005165820, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
 540.318.347-72	PAULO ROBERTO GOUVEA

09 de novembro de 2022.



Jorge Paulo Magdaleno Filho
Secretário Geral